



## **RESOLUÇÃO Nº 19**

*de 29 de setembro de 1993*

**Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 01 (primeiro) de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.**

*O VEREADOR ARY RODRIGUES DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de acordo com o artigo 4º, da Resolução nº 11, de 04 de Junho de 1.993... RESOLVE*

### **Art. 1º..**

*Fica atualizada a remuneração dos Senhores Vereadores em 37% (trinta e sete por cento), com fulcro no artigo 3º, da Resolução nº 019, de 22 de Dezembro de 1.992.*

### **Art. 2º..**

*O valor da remuneração mensal do Vereador, aplicado o índice anterior, será de Cr\$ 37.589,22 (Trinta e sete mil, quinhentos oitenta e nove cruzeiros reais e vinte e dois centavos), dividida em parte fixa e variável, em igual valor.*

### **Art. 3º..**

*A Verba de Representação do Presidente do Legislativo passa a ser de Cr\$ 25.059,48 (Vinte cinco mil, cinquenta e nove cruzeiros reais e quarenta e oito centavos), e, a Verba de Gratificação do 1º Secretário da Mesa será de Cr\$ 16.706,31 (Dezesseis mil, setecentos seis cruzeiros reais e trinta e um centavos).*

**Art. 4º..**

*As despesas com a execução desta Resolução correrão a conta da dotação orçamentária específica, suplementada se necessário.*

**Art. 5º..**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são a partir de 1º de Setembro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.*

*DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ-  
MS, aos 29 de setembro de 1.993*

*Ver. ARY RODRIGUES DE SOUZA* **Presidente**

---

*Resolução Nº 19/1993 - 29 de setembro de 1993*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*